



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

### **SUMÁRIO**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.
6. DA PROPOSTA COMERCIAL.
7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.
9. DO JULGAMENTO.
10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
18. DAS PENALIDADES.
19. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
20. DA RETIRADA DO EDITAL.
21. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
23. DO FORO.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será processada sob a forma de fornecimento, parcelado, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO (unitário) por item**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de outubro de 2.016; Portarias: nº 90, de 10 de março de 2.014, nº 104, de 27 de setembro de 2.017, nº 19, de 07 de março de 2.018, nº 98 e nº 99, de 24 de junho de 2.022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir **das 08h30min (fuso horário de Brasília) do dia 10 de março de 2.023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Descalvado, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BNC - Informática, disponível no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1.1. O objeto da presente Licitação é o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares e instrumentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

### **2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

2.1. O prazo para o fornecimento do objeto que trata o presente Ato Convocatório é de 12 (doze) meses, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.

2.2. Os produtos do presente Ato Convocatório serão recepcionados no Almoarifado da Saúde, localizado à Rua Quinze de Novembro, 351-A, Centro, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, nos horários compreendidos entre 07h30min e 16h, em dias úteis e de expediente normal. **As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da formalização do pedido.**

2.3. Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produto(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. Para as **cotas principais dos itens nº 01 a 51: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para as **cotas reservadas dos itens nº 52 a 102: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam agrupadas em forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou
- d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO.**

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone: (19) 3583-9316 ou e-mail: [pregao@descalvado.sp.gov.br](mailto:pregao@descalvado.sp.gov.br).

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (19) 3583-9316 ou e-mail: [pregao@descalvado.sp.gov.br](mailto:pregao@descalvado.sp.gov.br). Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

#### **5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.**

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. O preenchimento da proposta e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

### **6. DA PROPOSTA COMERCIAL.**

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BNC Informática.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma ou enviada no e-mail: [pregao@descalvado.sp.gov.br](mailto:pregao@descalvado.sp.gov.br), em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.1. A proposta final deverá estar assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em papel timbrado, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo do **Anexo III**, contendo os valores unitário e total de cada item, com no máximo **03 (três) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: [pregao@descalvado.sp.gov.br](mailto:pregao@descalvado.sp.gov.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.**

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas – BNC Informática, endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica, início do certame**, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico, bem como incluir e substituir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às 08h30min, do dia 10 de março de 2.023.**

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo do **Anexo VII**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

### **08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) Final(is) Atualizada(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

***8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não enviar a proposta comercial final atualizada, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.***



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do(s) respectivo(s) item(ns).

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Descalvado poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Prefeitura, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### **9. DO JULGAMENTO.**

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

### **10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

#### **10.2.1. Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2.2. **Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas (certidões positivas com efeito de negativa).

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "10.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições, observado o poder de diligência do pregoeiro no caso de omissões.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas "c" a "g", desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

### 10.2.3. **Qualificação Econômico-financeira:**



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

### 10.2.4. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**);

b) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**); e

c) **declaração** da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório (**Anexo VI**);

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo VII**);

e) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, **os produtos propostos serão entregues com a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses, e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciada a substituição do(s) produto(s) em desacordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa no recebimento (**Anexo VIII**);

f) **Autorização de Funcionamento** emitida pela ANVISA, exceto comprovadamente dispensada;

g) **Licença Sanitária** em vigor, emitida pela **Vigilância Sanitária** Municipal ou Estadual referente à sede da licitante, exceto comprovadamente dispensada; e

h) Inscrição da empresa no **Conselho Regional de Farmácia** ou outro Conselho de Classe que tenha responsabilidade técnica com o objeto licitado.

10.2.4.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI, VII e VIII**.

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação pela Seção de Licitação, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 18 deste edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

12.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da Ata.

12.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de melhor oferta/vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Descalvado, sob pena da contratação não se realizar, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.7. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Seção de Licitação, da "Autorização de Fornecimento Parcial", da qual constarão: a data de expedição, especificações dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

12.9. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial expedida pela Seção de Licitação.

12.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os preços registrados obrigam os proponentes e sua detentora fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Licitação, em cada "Autorização de Fornecimento Parcial".

12.11. O Município de Descalvado não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento de aquisição.

12.12. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** – Especificações dos Produtos e/ou Similares são estimativos e representam a previsão da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

12.13. Não serão aceitos os pedidos de acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

12.14. A existência do preço registrado não obriga o Município de Descalvado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12.15. O material será devolvido, na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1.993, além do disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

12.17. Independentemente de solicitação dos detentores da Ata, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.18. O licitante vencedor poderá ter, ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.19. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

12.20. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

12.21. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

### **13. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.**

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após cada entrega do objeto do presente Ato Convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo.

13.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os materiais e preços contratados, o ÓRGÃO GERENCIADOR devolverá a DETENTORA DA ATA, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

13.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

13.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.023 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencente à seguinte unidade:

→ **Secretaria de Saúde** - Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009, 10.30102122.010 e 10.30102122.098.

### **15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

15.1. Com fundamento no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria **NOTA DE EMPENHO** e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, de cada item adjudicado.

### **16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

16.1. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

17.1. O recebimento do objeto do presente instrumento dar-se-á no endereço do Almoarifado da Saúde da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, conforme item 2. deste edital.

17.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

17.3. A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

17.4. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do material, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua recusa.

### **18. DAS PENALIDADES.**

18.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA total ou parcialmente inadimplente ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

18.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

18.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

18.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

18.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

18.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição.

18.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

18.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

18.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### **19. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.**

19.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

**ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;**

**ANEXO II - Do modelo de Credenciamento;**

**ANEXO III - Do modelo de Proposta Comercial;**

**ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);**



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

***ANEXO V - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);***

***ANEXO VI - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);***

***ANEXO VII - Do modelo de Declaração (ME e EPP);***

***ANEXO VIII - Do modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos);***

***ANEXO IX - Da Minuta da Ata de Registro de Preços; e***

***ANEXO X - Do Termo de Ciência e Notificação.***

19.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta cidade, também, pelo telefone nº 19-3583.9316, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

19.3. De acordo com o Decreto Municipal nº 4.483/2.016, em seu artigo 17, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame (artigo 18 do Decreto Municipal nº 4.483/2.016). Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica, nos prazos estipulados, podendo também, encaminhar para o e-mail: [pregao@descalvado.sp.gov.br](mailto:pregao@descalvado.sp.gov.br), porém, a Administração Pública não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo.

### ***20. DA RETIRADA DO EDITAL.***

20.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br), "Licitações" e no portal: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

### ***21. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.***

21.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal nº 3.640, de 18 de outubro de 2.010, Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de outubro de 2.016; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010, e outras que vierem a ser introduzidas.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

22.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterà detalhes de todas as ocorrências da sessão.

22.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e do site: [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br), "Licitações".

22.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

22.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

22.5. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura do Município de Descalvado em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da Prefeitura do Município de Descalvado.

22.7. A Detentora da Ata e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura do Município de Descalvado e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

22.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 19.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

22.9. Independentemente de declaração expressa, o preenchimento de proposta comercial e apresentação dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

22.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

22.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

22.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

22.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

22.14. A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais pertinentes da Legislação vigente.

### **23. DO FORO.**

23.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2.002).

Descalvado, 22 de fevereiro de 2.023.

***Antônio Carlos Reschini***  
***Prefeito***



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ***ANEXO I***

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares e instrumentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **Das características e especificações mínimas**

#### **COTA PRINCIPAL**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição mínima dos materiais</b>
1	FR	630,00	ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OPACO, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO CONTENDO 100 ML
2	UND	9.000,00	AGULHA 13 X 4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
3	UND	9.000,00	AGULHA 20 X 5,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
4	UND	4.500,00	AGULHA 25 X 07 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
5	UND	4.500,00	AGULHA 25 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			DE 25 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
6	UND	72.000,00	AGULHA 30 X 7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 7; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
7	UND	9.000,00	AGULHA 30 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
8	UND	54.000,00	AGULHA 40 X 12 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 40 X 12; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
9	FR	90,00	ALMOTOLIA AMBAR; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.
10	UND	135,00	ALMOTOLIA TRANSPARENTE; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.
11	UND	180,00	APARELHO LANCETADOR, PARA TESTE DE GLICOSE
12	PCT	450,00	ATADURA DE CREPE 06CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
13	PCT	486,00	ATADURA DE CREPE 08CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
14	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 10CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
15	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 12CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
16	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 15CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 20CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
18	PCT	135.000,00	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO ENTRELAÇADOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE NO MINIMO 11 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, MEDIDA ABERTA 15 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS E CONFORME NBR 13.386 E 13.387, COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES. ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PERFEITO ACABAMENTO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, ISENTA DE IMPUREZAS, PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE, COR BRANCO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	UND	5.400,00	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES ENTERAIS - NUTRIÇÃO
20	PÇ	90,00	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PRENDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO ADULTO MÉDIO (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 24 A 30 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 51,5 CM E LARGURA DE 15,7 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO INMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE
21	PÇ	18,00	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PRENDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO INFANTIL (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 15 A 19 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CM E LARGURA DE 9 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO IMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE
22	PÇ	27,00	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM HG, EM ARMAÇÃO METÁLICA, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA EM COR, CONTRASTANTE COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. SELO DE AFERIÇÃO NO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. PRESILHA PARA FIXAÇÃO EM METAL RESISTENTE NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM ALGODÃO RESISTENTE PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DE 17 CM X 62 CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS
23	PÇ	90,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.
24	PÇ	18,00	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.
25	RL	900,00	FITA MICROPORE 25 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
26	RL	1.350,00	21.01.000481 - FITA MICROPORE 50 MM X 10 M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
27	RL	630,00	FITA MICROPORE 12 MM X 10 M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
28	UND	7.200,00	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML
29	PAR	3.150,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N.7,5
30	PAR	1.350,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N.8,0
31	RL	1.800,00	PAPEL LENÇOL 70CMX50M - NÃO RECICLADO



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

32	RL	135,00	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216 MM X 30 COMPATIVEL C/ DIGITAL ECG MACHINE MEDIKEE 1212 A - ROLO
33	UND	45.000,00	POTE PLÁSTICO FOSCO C/TAMPA - COLETOR DE FEZES E URINA
34	PCT	270,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS (PCT C/ 100 UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"
35	PCT	270,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS (PCT C/ 100UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"
36	PCT	270,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS (PCT C/ 100UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"
37	UND	45.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
38	UND	18.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
39	UND	18.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
40	UND	18.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
41	UND	27.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, RESÍDUO ZERO, CRISTAL, GRADUADA E LEGIVEL
42	UND	54.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, BICO CENTRAL, AGULHA REMOVÍVEL 13X4,5 MM, CRISTAL, GRADUADA E LEGÍVEL, COM ZERO RESÍDUO, ÊMBOLO POSSUI PROJEÇÃO QUE PENETRA NO BICO DA SERINGA.
43	UND	90,00	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL
44	UND	450,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL
45	UND	360,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (CX COM 10 UNIDADES)
46	PÇ	90,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20
47	PÇ	90,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16
48	PÇ	90,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18
49	UND	3.600,00	SONDA URETRAL N.08 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)
50	UND	3.600,00	SONDA URETRAL N.10 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)
51	UND	10.800,00	SONDA URETRAL N.12 P.V.C. ATÓXICO TOTALMENTE SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)

### **COTA RESERVADA**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição mínima dos materiais</b>
52	FR	70,00	ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OPACO,



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			ALMOTOLIA DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO CONTENDO 100 ML
53	UND	1.000,00	AGULHA 13 X 4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
54	UND	1.000,00	AGULHA 20 X 5,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
55	UND	500,00	AGULHA 25 X 07 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
56	UND	500,00	AGULHA 25 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
57	UND	8.000,00	AGULHA 30 X 7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 7; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
58	UND	1.000,00	AGULHA 30 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
59	UND	6.000,00	AGULHA 40 X 12 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 40 X 12; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
60	FR	10,00	ALMOTOLIA AMBAR; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.
61	UND	15,00	ALMOTOLIA TRANSPARENTE; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.
62	UND	20,00	APARELHO LANCETADOR, PARA TESTE DE GLICOSE
63	PCT	50,00	ATADURA DE CREPE 06CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
64	PCT	54,00	ATADURA DE CREPE 08CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
65	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 10CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
66	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 12CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
67	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 15CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
68	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 20CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS
69	PCT	15.000,00	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO ENTRELAÇADOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE NO MINIMO 11 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, MEDIDA ABERTA 15 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS E CONFORME NBR 13.386 E 13.387, COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES. ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PERFEITO ACABAMENTO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, ISENTA DE IMPUREZAS, PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE, COR BRANCO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
70	UND	600,00	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES ENTERAIS - NUTRIÇÃO
71	PÇ	10,00	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PRENDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO ADULTO MÉDIO (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 24 A 30 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 51,5 CM E LARGURA DE 15,7 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO INMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.</p>
72	PÇ	2,00	<p>ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PRENDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO INFANTIL (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 15 A 19 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CM E LARGURA DE 9 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO IMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.</p>
73	PÇ	3,00	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM HG, EM ARMAÇÃO METÁLICA, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA EM COR, CONTRASTANTE COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. SELO DE AFERIÇÃO NO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. PRESILHA PARA FIXAÇÃO EM METAL RESISTENTE NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM ALGODÃO RESISTENTE PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DE 17 CM X 62 CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO</p>



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUIROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS
74	PÇ	10,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.
75	PÇ	2,00	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.
76	RL	100,00	FITA MICROPORE 25 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
77	RL	150,00	FITA MICROPORE 50 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
78	RL	70,00	FITA MICROPORE 12 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
79	UND	800,00	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML
80	PAR	350,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N. 7,5
81	PAR	150,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N. 8,0
82	RL	200,00	PAPEL LENÇOL 70CMX50M - NÃO RECICLADO
83	RL	15,00	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216 MM X 30 COMPATIVEL C/ DIGITAL ECG MACHINE MEDIKEE 1212 A - ROLO
84	UND	5.000,00	POTE PLÁSTICO FOSCO C/TAMPA - COLETOR DE FEZES E URINA
85	PCT	30,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS (PCT C/ 100UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"
86	PCT	30,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS (PCT C/ 100 UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"
87	PCT	30,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS (PCT C/ 100 UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"
88	UND	5.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
89	UND	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
90	UND	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
91	UND	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

92	UND	3.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, RESÍDUO ZERO, CRISTAL, GRADUADA E LEGÍVEL
93	UND	6.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, BICO CENTRAL, AGULHA REMOVÍVEL 13X4,5 MM, CRISTAL, GRADUADA E LEGÍVEL, COM ZERO RESÍDUO, ÊMBOLO POSSUI PROJEÇÃO QUE PENETRA NO BICO DA SERINGA.
94	UND	10,00	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL
95	UND	50,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL
96	UND	40,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (CX COM 10 UNIDADES)
97	PÇ	10,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20
98	PÇ	10,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16
99	PÇ	10,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18
100	UND	400,00	SONDA URETRAL N. 08 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)
101	UND	400,00	SONDA URETRAL N. 10 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)
102	UND	1.200,00	SONDA URETRAL N. 12 P.V.C. ATÓXICO TOTALMENTE SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)

### **Termo de Referência**

#### **Do Objeto**

Ata de Registro de Preço para a aquisição de material hospitalar/enfermagem para atender as Unidades de Saúde da Atenção Primária.

#### **Da Justificativa**

A Secretaria Municipal de Saúde de Descalvado/SP, solicita a realização de processo licitatório Pregão para ATA de REGISTRO para aquisição de material hospitalar/enfermagem com entrega fracionada com previsão para 12 (doze) meses, conforme solicitação nº 2022/015615, datada de 12/09/2022, no valor estimado de R\$ 415.028,00 (quatrocentos e quinze mil e vinte e oito reais), uma vez que necessitamos dar continuidade ao atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

#### **Do Critério de Julgamento**

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **Das Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos medicamentos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e com o aceite do Setor Competente deste Município.

### **Do Contrato**

A ATA DE REGISTRO será efetivada conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

### **Das Condições e Local de Entrega**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente em 12 (doze) meses, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva Autorização.

A entrega deverá ser realizada no Almoarifado da Saúde, localizado à Rua XV de Novembro, 351-A, Centro, no município de Descalvado/SP.

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses, e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

**A Licitante deverá constar em sua proposta qual a forma de apresentação primária e/ou secundária dos medicamentos/produtos.**

**O fornecedor que sagrar-se vencedor deverá informar a Farmácia Municipal pelo e-mail: [almox.cs@descalvado.sp.gov.br](mailto:almox.cs@descalvado.sp.gov.br) ou [farmacia.saude@descalvado.sp.gov.br](mailto:farmacia.saude@descalvado.sp.gov.br) a apresentação primária e/ou secundária, para fins de execução dos itens, sem que reste saldo no empenho a ser liquidado.**

O transporte e o descarregamento dos objetos correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

### **Das Condições de Recebimento do Objeto**

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos medicamentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o medicamento, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o material não ser de boa qualidade.

Para todos os medicamentos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento. O transporte e a descarga dos medicamentos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o mesmo será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado e imediatamente substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do material ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser Detentora da Ata para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser Detentora da Ata além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa Detentora da Ata deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

### **Da execução**

A forma de EXECUÇÃO dos serviços será de forma indireta e deverão ser executados em conformidade com a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, conforme consta no Edital.

### **Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2023 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, da seguinte Unidade Orçamentária: 10.30102122.009, 10.30102122.010 e 10.30102122.098 - Elemento nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **Das alterações deste Termo de Referência**

Esse Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### **- FISCALIZAÇÃO:**

O ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde exercerá o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos produtos fornecidos, através de uma equipe constituída para esse fim.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05(cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela DETENTORA DA ATA, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA;
- b) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da DETENTORA DA ATA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratado;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos produtos fornecidos.

Descalvado, 22 de fevereiro de 2.023

***Antônio Carlos Reschini***  
***Prefeito***



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

***A N E X O II***

***PROCESSO Nº 020/2.023.***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.***

***Modelo - Instrumento de Credenciamento/Procuração.***

À

Prefeitura do Município de Descalvado  
Rua José Quirino Ribeiro, nº 55,  
Cidade/Estado: Descalvado/São Paulo.  
CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 00.000.071/0001-00, estabelecida à Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., RG nº ....., CPF (MF) nº 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Eletrônico nº 013/2.023**, com poderes para apresentar proposta e documentos de habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

**Modelo de Proposta Comercial.**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.**

**REF.: Pregão Eletrônico nº 013/2.023.**

A empresa ....., estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de....., CEP nº 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, telefone nº (xx) 0000-0000, fax nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os materiais abaixo relacionados, a serem entregues no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Pregão Eletrônico nº 013/2.023**, nos preços e condições seguintes:

**COTA PRINCIPAL**

Item	Unidade	Quant.	Descrição mínima dos materiais	Marca ou Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FR	630,00	ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OPACO, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO CONTENDO 100 ML			
2	UND	9.000,00	AGULHA 13 X 4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
3	UND	9.000,00	AGULHA 20 X 5,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
4	UND	4.500,00	AGULHA 25 X 07 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
5	UND	4.500,00	AGULHA 25 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
6	UND	72.000,00	AGULHA 30 X 7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 7; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
7	UND	9.000,00	AGULHA 30 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA;			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
8	UND	54.000,00	AGULHA 40 X 12 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 40 X 12; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
9	FR	90,00	ALMOTOLIA AMBAR; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.			
10	UND	135,00	ALMOTOLIA TRANSPARENTE; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.			
11	UND	180,00	APARELHO LANCETADOR, PARA TESTE DE GLICOSE			
12	PCT	450,00	ATADURA DE CREPE 06CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	PCT	486,00	ATADURA DE CREPE 08CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
14	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 10CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
15	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 12CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
16	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 15CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
17	PCT	540,00	ATADURA DE CREPE 20CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
18	PCT	135.000,00	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO ENTRELAÇADOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, MEDIDA ABERTA 15 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS E CONFORME NBR 13.386 E 13.387, COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES. ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PERFEITO ACABAMENTO, SEM			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			DESPRENDIMENTO DE FIOS, ISENTA DE IMPUREZAS, PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE, COR BRANCO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
19	UND	5.400,00	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES ENTERAIS - NUTRIÇÃO			
20	PÇ	90,00	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PREDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO ADULTO MÉDIO (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 24 A 30 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 51,5 CM E LARGURA DE 15,7 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			INMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE			
21	PÇ	18,00	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PREDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO INFANTIL (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 15 A 19 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CM E LARGURA DE 9 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO IMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO			



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE			
22	PÇ	27,00	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM HG, EM ARMAÇÃO METÁLICA, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA EM COR, CONTRASTANTE COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. SELO DE AFERIÇÃO NO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES:UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. PRESILHA PARA FIXAÇÃO EM METAL RESISTENTE NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM ALGODÃO RESISTENTE PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DE 17 CM X 62 CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO. MANGUITO CONFECCIONADO EM			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS			
23	PÇ	90,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.			
24	PÇ	18,00	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.			
25	RL	900,00	FITA MICROPORE 25 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
26	RL	1.350,00	21.01.000481 - FITA MICROPORE 50 MM X 10 M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
27	RL	630,00	FITA MICROPORE 12 MM X 10 M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
28	UND	7.200,00	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29	PAR	3.150,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N.7,5			
30	PAR	1.350,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N.8,0			
31	RL	1.800,00	PAPEL LENÇOL 70CMX50M - NÃO RECICLADO			
32	RL	135,00	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216 MM X 30 COMPATIVEL C/ DIGITAL ECG MACHINE MEDIKEE 1212 A - ROLO			
33	UND	45.000,00	POTE PLÁSTICO FOSCO C/TAMPA - COLETOR DE FEZES E URINA			
34	PCT	270,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS (PCT C/ 100 UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"			
35	PCT	270,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS (PCT C/ 100UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"			
36	PCT	270,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS (PCT C/ 100UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"			
37	UND	45.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
38	UND	18.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
39	UND	18.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
40	UND	18.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
41	UND	27.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, RESÍDUO ZERO, CRISTAL, GRADUADA E LEGIVEL			
42	UND	54.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, BICO CENTRAL, AGULHA REMOVÍVEL 13X4,5 MM, CRISTAL, GRADUADA E LEGÍVEL, COM ZERO RESÍDUO, ÊMBOLO POSSUI PROJEÇÃO QUE PENETRA NO BICO DA SERINGA.			
43	UND	90,00	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL			
44	UND	450,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL			
45	UND	360,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (CX COM 10 UNIDADES)			
46	PÇ	90,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20			
47	PÇ	90,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16			
48	PÇ	90,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18			
49	UND	3.600,00	SONDA URETRAL N.08 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAME)			
50	UND	3.600,00	SONDA URETRAL N.10 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAME)			
51	UND	10.800,00	SONDA URETRAL N.12 P.V.C. ATÓXICO TOTALMENTE SILICONIZADO (TIPO EMBRAME)			



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COTA RESERVADA**

Item	Unidade	Quant.	Descrição mínima dos materiais	Marca ou Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	FR	70,00	ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OPACO, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO CONTENDO 100 ML			
53	UND	1.000,00	AGULHA 13 X 4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
54	UND	1.000,00	AGULHA 20 X 5,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
55	UND	500,00	AGULHA 25 X 07 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
56	UND	500,00	AGULHA 25 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
57	UND	8.000,00	AGULHA 30 X 7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA;			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 7; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
58	UND	1.000,00	AGULHA 30 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 30 X 8; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
59	UND	6.000,00	AGULHA 40 X 12 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 40 X 12; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTÉRILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

60	FR	10,00	ALMOTOLIA AMBAR; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.			
61	UND	15,00	ALMOTOLIA TRANSPARENTE; RESISTENTE A QUEDA; COM BICO RETO; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.			
62	UND	20,00	APARELHO LANCETADOR, PARA TESTE DE GLICOSE			
63	PCT	50,00	ATADURA DE CREPE 06CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
64	PCT	54,00	ATADURA DE CREPE 08CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
65	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 10CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
66	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 12CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
67	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 15CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
68	PCT	60,00	ATADURA DE CREPE 20CM 13/CM2 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TECIDOS 100% ALGODÃO			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			TAMANHO 1,80 M. BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS			
69	PCT	15.000,00	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO ENTRELAÇADOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, MEDIDA ABERTA 15 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS E CONFORME NBR 13.386 E 13.387, COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES. ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PERFEITO ACABAMENTO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, ISENTA DE IMPUREZAS, PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE, COR BRANCO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
70	UND	600,00	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES ENTERAIS - NUTRIÇÃO			
71	PÇ	10,00	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PREDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>ADULTO MÉDIO (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 24 A 30 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 51,5 CM E LARGURA DE 15,7 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO INMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.</p>			
72	PC	2,00	<p>ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COMPLETO, PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN COM ZIPER, PARA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PREDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. TAMANHO INFANTIL (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 15 A 19 CM, COM</p>			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CM E LARGURA DE 9 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU - 2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO CITANDO MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO, NA FORMA "SIMBOLO DO IMETRO - ML XXX/YYYY" (Nº E ANO), POSSUIR REGISTRO OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.</p>			
73	PÇ	3,00	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM HG, EM ARMAÇÃO METÁLICA, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA EM COR, CONTRASTANTE COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. SELO DE AFERIÇÃO NO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES.</p>			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>PRESILHA PARA FIXAÇÃO EM METAL RESISTENTE NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM ALGODÃO RESISTENTE PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DE 17 CM X 62 CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS</p>			
74	PÇ	10,00	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.</p>			
75	PÇ	2,00	<p>ESTETOSCÓPIO INFANTIL, COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA.</p>			
76	RL	100,00	<p>FITA MICROPORE 25 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO</p>			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
77	RL	150,00	FITA MICROPORE 50 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
78	RL	70,00	FITA MICROPORE 12 MM X 10 MT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
79	UND	800,00	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML			
80	PAR	350,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N. 7,5			
81	PAR	150,00	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA N. 8,0			
82	RL	200,00	PAPEL LENÇOL 70CMX50M - NÃO RECICLADO			
83	RL	15,00	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216 MM X 30 COMPATIVEL C/ DIGITAL ECG MACHINE MEDIKEE 1212 A - ROLO			
84	UND	5.000,00	POTE PLÁSTICO FOSCO C/TAMPA - COLETOR DE FEZES E URINA			
85	PCT	30,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS (PCT C/ 100UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"			
86	PCT	30,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS (PCT C/ 100 UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"			
87	PCT	30,00	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS (PCT C/ 100 UND) COM A IDENTIFICAÇÃO "LIXO INFECTANTE"			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

88	UND	5.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
89	UND	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
90	UND	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
91	UND	2.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (SEM AGULHA), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
92	UND	3.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, RESÍDUO ZERO, CRISTAL, GRADUADA E LEGÍVEL			
93	UND	6.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, BICO CENTRAL, AGULHA REMOVÍVEL 13X4,5 MM, CRISTAL, GRADUADA E LEGÍVEL, COM ZERO RESÍDUO, ÊMBOLO POSSUI PROJEÇÃO QUE PENETRA NO BICO DA SERINGA.			
94	UND	10,00	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL			
95	UND	50,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL			
96	UND	40,00	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (CX COM 10 UNIDADES)			
97	PÇ	10,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20			



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

98	PÇ	10,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16			
99	PÇ	10,00	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18			
100	UND	400,00	SONDA URETRAL N. 08 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)			
101	UND	400,00	SONDA URETRAL N. 10 P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)			
102	UND	1.200,00	SONDA URETRAL N. 12 P.V.C. ATÓXICO TOTALMENTE SILICONIZADO (TIPO EMBRAMED)			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

Prazo de validade da proposta

Prazo de entrega

Local de entrega

Forma de pagamento

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Cargo do responsável/procurador

Carimbo da Empresa



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

**Modelo de Declaração - Concordância com o Edital.**

À

Prefeitura do Município de Descalvado

Rua José Quirino Ribeiro, nº 55.

Cidade/Estado: Descalvado/São Paulo

CEP: 13.690-000

A signatária ....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 013/2.023** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V**

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

**Modelo de Declaração - Regularidade com o Ministério Do Trabalho.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

Pregão Eletrônico nº 013/2.023.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI**

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

**Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2.023.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, de acordo com a legislação e jurisprudência vigente, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**A N E X O VII**

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

**Modelo de Declaração - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
(LC nº 123/06 e suas alterações)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2.023.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx, Estado de Xxxxxx, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro Xxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**A N E X O VIII**

**PROCESSO Nº 020/2.023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

**Modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos).**

**À**

**Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx, Estado de Xxxxxx, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro Xxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que os produtos propostos **serão entregues com a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses, e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciado a substituição dos produtos em desacordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da recusa no recebimento.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ***A N E X O I X***

***PROCESSO Nº 020/2.023.***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023.***

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ZZZ/2.023.***

### ***MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO***, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ***Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***, e de outro lado a empresa ***XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***, estabelecida à Rua XXXXXXXX, nº 000, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo Sr. ***XXXXXXXXXXXXXXXX***, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, formalizam entre si o presente ajuste, que visa ***Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares e instrumentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses***, descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023***, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os materiais constantes da Cláusula V da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. A entrega dos materiais destinados a Secretaria de Saúde, objeto do ***Anexo I***, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades desta Secretaria, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo desta, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo ***o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias***, a contar da data da solicitação.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. Os materiais, objeto deste Edital, serão recebidos no **ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, sito à Rua XV de Novembro, 351 – A, Centro, Descalvado, SP - das 07h30min às 16h, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os materiais, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.

2.2.1. A data de validade no ato da entrega deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, constante da ficha técnica do material;

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os materiais que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum material não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação feita pela Secretaria não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o material poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do material, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços **no valor global estimado de R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os materiais, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos materiais	Marca ou Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx	xx,xx	Xxxxx,xx

### CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

5.1. O **pagamento será realizado em até 10 (dez) dias**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2. A Prefeitura efetuará o pagamento através das modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação se obriga a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, as provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas.

5.3.1. A ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.3.2. Na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.4. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta de documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio na entrega do produto, esta incorrerá na penalidade prevista neste instrumento.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

6.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2. Os materiais deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

6.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS**

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

7.2. O prazo indicado no item 7.1. não poderá ser estendido, conforme consta no artigo 15, §3º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.023 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencente à seguinte unidade: *Secretaria de Saúde - Funcionais Programáticas* nº: 10.30102122.009, 10.30102122.010 e 10.30102122.098.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES**

#### 9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos materiais entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive, no que se refere à manutenção das condições de habilitação iniciais;

9.1.4. assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.5. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações;

9.1.6. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado em edital, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.7. comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### 9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

9.2.4. receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.6. comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão e/ou servidor especialmente designado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO**

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA total ou parcialmente inadimplente ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição.

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito a reclamação ou a indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO**

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas:

Descalvado, xx de xxxxx de 2.023.

***Prefeitura do Município de Descalvado***

***Detentora da Ata de Registro de Preços***

*Testemunhas:*

1.

Nome:

R.G.:

2.

Nome:

R.G.:



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **A N E X O X**

#### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** ZZZ/2.023.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares e equipamento médico-hospitalar para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

##### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

##### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O Acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.023.



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela DETENTORA DA ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Descalvado  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descalvado, 10 de março de 2.023.

**Ref.: Informações para o cadastramento.**

Prezados Senhores:

Solicitamos junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante**, e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e entrega dos materiais.

**Razão Social da Empresa:** \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Sede à Rua/Avenida: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_ Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ - Fax: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ site: \_\_\_\_\_

**Nome do(a) proprietário(a) que assinará a Ata de Registro de Preços:**

Sr.(a) \_\_\_\_\_

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP / \_\_\_\_\_.

C.P.F (MF) nº \_\_\_\_\_ - Outros: \_\_\_\_\_

Esclarecemos que as informações acima são para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento.

Atenciosamente.

**Antônio Carlos Reschini**

**Prefeito**